



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 11.781/2020

### "CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS E EMPENHADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os processos administrativos nºs: 012655/2020, 012698/2020, 012658/2020, 012660/2020, 012642/2020, 012641/2020, 012770/2020, 012963/2020, 013091/2020, 013093/2020, 013092/2020 e 013907/2020 e a desconcentração administrativa decorrente da Lei Municipal nº. 11.192/2012;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver solicitação dos ordenadores de despesas e justificativas para os cancelamentos.

### DECRETA:

**Art. 1º Art. 1º.** Ficam, por força deste Decreto, cancelados as despesas liquidadas em exercícios anteriores no valor de **R\$ 64.639,90 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos), inscritos em Restos a Pagar - PROCESSADOS**, nos balanços gerais das Unidades Gestoras do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme discriminados abaixo:

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.781/2020

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
<b>Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
2019	0001016/2019	07/10/2019	006.659/2019	SIDNEI BOROTO BOTAZINI	1.000,00
2019	0001048/2019	17/10/2019	006.659/2019	SIDNEI BOROTO BOTAZINI	1.000,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>2.000,00</b>
<b>Unidade Gestora : SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., DESENV. ECONÔMICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>					
2019	0000057/2019	30/08/2019	015.009/2019	MAURÍCIO MELO DE MORAIS	450,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>450,00</b>
<b>Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
2019	0000193/2019	15/08/2019	0019930/2019	GRAFICA HOMMER LTDA	1.435,50
<b>SUB TOTAL</b>					<b>1.435,50</b>
<b>Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO</b>					
2019	0000006/2019	02/01/2019	000.768/2018	RG PROVIDER LTDA ME	906,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>906,00</b>
<b>Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
2019	0002195/2019	30/12/2019	022.862/2018	AFAGIR - ASSOC. DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CÔRREGO JUERANA 1 E ARREDERES	1.851,93
2019	0002196/2019	30/12/2019	022.862/2018	CAF - COOP. DE AGRIC. FAMILIARES DE SÃO MATEUS	2.624,97
2019	0002197/2019	30/12/2019	022.862/2018	CAF - COOP. DE AGRIC. FAMILIARES DE SÃO MATEUS	4.395,16
2019	0000484/2019	12/03/2019	001.337/2019	GRAFICA HOMMER LTDA	4.743,55
2019	0000303/2019	30/01/2019	003.077/2018	GN ALIMENTOS LTDA	41.441,82
<b>SUB TOTAL</b>					<b>55.057,43</b>
<b>Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE</b>					
2019	0000118/2019	04/07/2019	008.970/2019	EBS CONSTRUTORA EIRELI	2.146,86
<b>SUB TOTAL</b>					<b>2.146,86</b>
<b>Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>					
2019	0000103/2019	07/03/2019	003.061/2019	TINTORI POCOS ARTESIANOS LTDA ME	2.644,11
<b>SUB TOTAL</b>					<b>2.644,11</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>64.639,90</b>

**Art. 2º.** As Despesas canceladas citadas no artigo 1º., **processados**, são anulados decorrentes da concessão de descontos, conforme processos administrativos números: 012655/2020, 012698/2020, 012658/2020, 012660/2020, 012642/2020, 012641/2020, 012770/2020, 012963/2020, 013091/2020, 013093/2020, 013092/2020 e 013907/2020- devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Continua...





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.781/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois  
mil e vinte (2020).



**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal